

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Código registro TCE: CFD1BAE6177FA1C95CAEA2A7D76BF7FC15E31AA0

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede na Rua Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o caput do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com Associação Beneditina da Providência – Asilo Santa Isabel, tendo como objetivo o repasse financeiro por meio de emenda impositiva para a realização do projeto “Liberdade de Movimento”.

Considerando que, o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

Artº 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao Protocolo nº 2033/2023 da Associação Beneditina da Providência Asilo Santa Isabel, inscrita sob o CNPJ nº 02.XXX.XXX/XXXX-40, justifica-se conforme a lei mencionada acima. O termo de fomento será celebrado no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos para o cuidado com a saúde dos idosos visando o tratamento, a prevenção e sua reabilitação, segundo a patologia e as limitações de cada um dos acolhidos.

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.712 Apoio às Entidades - Asilo

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002 - Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos.

GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal da Saúde

Laguna, 27 de Outubro de 2023.